

Deliberação CBH-AT, N° 08 de 05/8/98

Aprova critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados à região do CBH-AT, para 1998, remanescentes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a previsão de recursos financeiros remanescentes da ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem destinados para aplicação na área da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia do Alto Tietê, em 1998;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos financeiros na bacia;

Delibera

Artigo 1º - Ficam aprovados os seguintes critérios gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

I - Dar preferência aos projetos e atividades enquadrados nos seguintes Programas de Duração Continuada (PDC's), discriminados no Anexo V-5 do Plano Estadual de Recursos Hídricos 1996-99:

PDC 1 - Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;

PDC 5 - Conservação e Proteção dos Mananciais de Abastecimento Urbano;

PDC 8 - Medidas preventivas e sistema de alerta frente a inundações

PDC 10 - Desenvolvimento dos Municípios afetados por reservatórios e lei de proteção aos mananciais.

II - Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de alcance regional, com ênfase para ações suplementares ligadas ao Plano Emergencial de Recuperação dos Mananciais

III - Dar preferência a projetos que:

- promovam a educação ambiental em recursos hídricos;
- proporcionem racionalização do uso e economia de água;
- promovam o saneamento ambiental com a participação da comunidade;
- fomentem o uso de recursos hídricos para recreação e lazer.

Artigo 2º - Para fins de aplicação, os recursos financeiros do FEHIDRO serão distribuídos equitativamente entre as cinco subregiões.

Artigo 3º - Os órgãos e entidades atuantes na área do CBH-AT, interessados em investimentos com recursos do FEHIDRO, enviarão solicitação inicial, em formulário próprio (Anexo I), à Secretaria Executiva.

§ Único - Os Subcomitês de Bacia farão o enquadramento, a hierarquização dos pedidos de financiamento e aprovarão a proposta de utilização dos recursos no âmbito de sua jurisdição.

Artigo 4 - Ficam aprovados, como referência para os subcomitês, os “critérios para hierarquização dos pedidos de enquadramento para utilização dos recursos do FEHIDRO”, constantes do Anexo II.

Artigo 5º - As solicitações de financiamento referentes a este certame deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do CBH-AT, até o dia 25 de agosto de 1998.

Artigo 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT.